



MONAF

35 ANOS
MONAF



MONAF

Agora é mais fácil fazer parte de uma das mais importantes Associações Mutualistas de Portugal. Podem ser novos Associados todos os proprietários de farmácias ou sócios de sociedade proprietária de farmácia, assim como todos os colaboradores efetivos de farmácia e todos os cônjuges, ascendentes ou descendentes em 1º grau de um Associado efetivo. Mais de 3.000 Associados já beneficiam do MONAF por inteiro. Junte-se à família.



Todos nesta FAMÍLIA têm um plano

Seja Associado

35 ANOS
MONAF

a planear o futuro

Rua Marechal Saldanha, 1 – 1249-069 LISBOA

Tels: 213 400 690/3/4 | Fax: 212 695 985

E-mail: monaf@monaf.pt

www.monaf.pt

* A consulta desta informação não dispensa a leitura dos Estatutos e dos Regulamentos dos Planos de Benefícios do MONAF – Montepio Nacional da Farmácia, Associação de Socorros Mútuos, disponível em: www.monaf.pt e na sede Rua Marechal Saldanha, 1 – 1249-069 Lisboa.

PLANOS PARA O FUTURO?

JUNTE-SE AO MONAF

PLANOS DE PREVIDÊNCIA*

PLANO I

“PARA SI... UMA RENDA PARA TODA A VIDA”

Garanta um rendimento mensal e vitalício entre 25 euros e os 1.000 euros. Escolha a sua contribuição mensal e os valores contratados são definidos por si em função dessa contribuição.

A PARTIR DE QUE IDADE?

O início do recebimento da **renda vitalícia** é possível logo a partir dos 60 anos e com opção do início até aos 70 anos. A escolha é sua!

NO CASO DE INVALIDEZ TOTAL E PERMANENTE

Nessa situação é, de imediato, **garantido o recebimento mensal de 70% do valor da renda contratada** (após 5 anos de quotizações ou imediatamente se em caso de acidente) e cessa o pagamento de qualquer contribuição ao **Monaf**.

ESCOLHA OS BENEFICIÁRIOS

Está assegurado o direito de receberem, de imediato, um **capital único** (25 vezes o valor mensal) se o falecimento ocorrer por acidente. Por morte natural, existe um período mínimo de 12 contribuições mensais para esta cobertura poder funcionar.

PLANO I₁

RENDA MENSAL VITALÍCIA DE APOSENTADORIA IMEDIATA

Beneficie de uma renda de aposentadoria imediata vitalícia e constante entre 25 e 1.000 euros. O valor inicial da aposentadoria será igual ao valor da renda mensal calculada para o associado na sua proposta de inscrição, podendo ser reajustável.

PLANO I_{II}

A PENSAR NA SUA REFORMA DIFERIDA COM CONTRASSEGURO

Beneficie de uma renda mensal de aposentadoria vitalícia diferida entre 25 e 1.000 euros, a qual depende dos valores da contribuição efectuada. Caso ocorra o falecimento antes de iniciar o recebimento da renda mensal de aposentadoria vitalícia diferida **está garantido a devolução 100 %** da quota única entregue ao **MONAF**.

PLANO II

“PARA O CÔNJUGE”

Garanta-lhe um rendimento mensal automaticamente fixado nos 50% ou 60% da renda do Plano I, na sua falta.

O recebimento desta pensão vitalícia pelo seu cônjuge é imediato, no caso de morte por acidente e na morte por doença após um período de carência de 3 anos.

PLANO III

“A PENSAR NOS FILHOS”

O benefício garantido por este plano é o de pensão na forma de renda mensal temporária, no valor de 40% da renda escolhida por si para o Plano I. Será, se ocorrer o falecimento do sócio, **a pensão paga e repartida pelos filhos menores de 24 anos, sendo devida até que o mais novo deles atinja essa idade.**

PLANO IV

“PROTEÇÃO PARA TODA A VIDA”

Garanta uma pensão na forma de renda mensal vitalícia. Na sua falta, o valor a ser pago ao(s) dependente(s) inválido(s) será de 40% do valor da renda mensal da aposentadoria do Plano I escolhida e contratada por si.

PLANOS DE CAPITALIZAÇÃO*

PLANO V

“POUPANÇA E SEGURO DE VIDA”

Receba um capital entre 250 euros e 125.000 euros no final do prazo escolhido. A contribuição mensal para este plano tem prazos definidos e a variar entre os 5 anos e os 25 anos.

Se se iniciar o pagamento de uma Reforma por Invalidez (Plano I), deixará de contribuir para este Plano V e, no seu vencimento, recebe o capital que tinha contratado sem que haja qualquer pagamento adicional de contribuições.

PLANO VI

“CAPITAIS A QUOTA ÚNICA”

Aplique por prazos de 3, 5, 10 ou 15 anos, montantes a partir de 100 euros.

No vencimento do plano recebe o capital contratado ao qual poderá ainda acrescer uma participação em função dos resultados da instituição de acordo com deliberação a tomar em Assembleia Geral.